



Lei Municipal nº 1.477/2026, de 09 de março de 2026.

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.175, DE 08 DE MAIO DE 2017, PARA ATUALIZAR OS VALORES REMUNERATÓRIOS, AMPLIAR VAGAS DE CARGO EM COMISSÃO E DISCIPLINAR REGRA DE OPÇÃO REMUNERATÓRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARARIPE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.
Senhor, José Paulino Pereira, no uso de suas Atribuições Legais, conforme prevê o art. 72 Inciso III da Lei Orgânica de Araripe, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Publico a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Cargos e Funções da Lei Municipal nº 1.175, de 08 de maio de 2017, para atualizar os valores remuneratórios dos seguintes cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Município de Araripe:

I – Chefe da Defesa Civil, integrante do Departamento de Integração Comunitária, vinculado à Secretaria Municipal de Assuntos Governamentais:

- a) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Função comissionada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

II – Chefe do Departamento de Arrecadação e Tributos:

- a) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Gratificação pelo exercício de função comissionada: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

III – Diretor Contábil Geral, do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira:

- a) Fica ampliado o quantitativo do cargo para 02 (duas) vagas;
- b) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- c) Gratificação pelo exercício da função: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

III – Diretor Geral do Hospital Lia Loiola de Alencar, do Departamento de Atenção Secundária, da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) Gratificação pelo exercício da função comissionada: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

IV – Diretor Clínico Hospitalar, do Departamento de Atenção Secundária, da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- b) Por se tratar de cargo privativo de médico, o ocupante que seja servidor efetivo do Município



Estado do Ceará
Município de Araripe
Poder Executivo - Governo Municipal



poderá optar pela remuneração do cargo efetivo, vedada a cumulação remuneratória;
c) A remuneração total percebida, a qualquer título, não poderá ultrapassar o teto remuneratório municipal.

V – Tesoureiro geral, no âmbito das Secretarias:

1. Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira,

- a) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Gratificação pelo exercício da função: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

2. Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social,

- a) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Gratificação pelo exercício da função: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

3. Secretaria de Saúde:

- a) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Gratificação pelo exercício da função: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

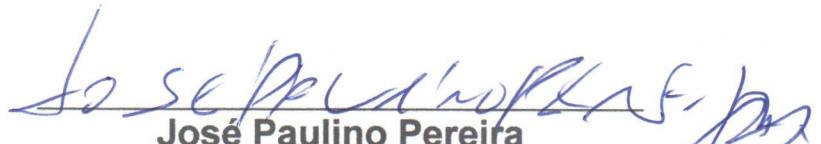
e Secretaria de Educação, Cultura e Tecnologia da Informação.

- a) Vencimento do cargo em comissão: R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- b) Gratificação pelo exercício da função: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Araripe, Estado do Ceará, aos 09 dias do mês de março de 2026.


José Paulino Pereira
Prefeito de Araripe/CE